ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 1.481 de 18 de outubro de 1991.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.133 de 16 de novembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
Unid. Orçam.: 01.01 - Câmara de Vereadores
Função: 01 - LEGISLATIVA
Programa: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Subprograma: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj./Ativ.: 2.001 - Manut. Func. da Câmara de Vereadores
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 3 0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADASCr$ 250.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.481/91 - fls. 02 - conclusão)

Unid. Orçam.: 05.01 - Departamento de Educação

Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

Subprograma: 188 - ENSINO REGULAR

Proj.Ativ.: 2.018 - Manut. Ativ. Ensino Primário Munic.

Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento: 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

.....Cr$ 4.750.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Conting. .Cr$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 18 de outubro de 1991.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Vice Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda